



LEI Nº 1108/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(8) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ELEMENTO	(9)3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	130.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação das dotações abaixo, no valor de R\$ 170.000,00.

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CAMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(2) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
ELEMENTO	(10) 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		170.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos